CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 129/1993

DISPOÊ SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017 de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º-Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste salarial de 73,5816% (setenta e três vírgula cinco oito um seis) por cento sobre os vencimentos percebidos no mês de agosto de 1993, conforme Decreto Executivo 413/93

2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de setembro de 1993.

3º-Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs, 15 de setembro de 1993

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES-PRESIDENTE

VEREADOR MANOEL FONSECA RODRIGUES-VICE-PRESIDENTE

VEREADORA DIVINA MARLENE PEREIRA VIANA-1ª SECRETÁRIA